



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI 489/2005

Abre Crédito Especial
e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as disposições do artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 481 de 15 de Dezembro de 2004.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte Programa de Trabalho e respectivas categorias econômicas:

0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
0501	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	
0501	12.000.0000.0.000 Educação	
0501	12.361.0000.0.000 Ensino Fundamental	
0501	12.361.0003.0.000 Modernização e Racionalização	
	Administrativa	
0501	12.361.0003.2.005 Manutenção das Atividades	
	Administrativas c/ Recursos MDE	
	3.0.0.0.00.00.00 Despesas Correntes	
	3.1.0.0.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	
	3.1.9.0.00.00.00 Aplicações Diretas	
	3.1.9.0.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
0501	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	
0501	12.000.0000.0.000 Educação	
0501	12.361.0000.0.000 Ensino Fundamental	
0501	12.361.0003.0.000 Modernização e Racionalização	
	Administrativa	
0501	12.361.0003.2.007 Manutenção das Atividades	

Administrativas c/ Recursos MDE

3.0.0.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.0.0.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.9.0.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00

0500 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0501 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

0501 12.000.0000.0.000 Educação

0501 12.361.0000.0.000 Ensino Fundamental

0501 12.361.0003.0.000 Modernização e Racionalização Administrativa

0501 12.361.0003.2.011 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

3.0.0.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.0.0.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.9.0.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 15.000,00

0600 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente e Assistência Social

0601 Administração ASPS

0601 08.000.0000.0.000 Assistência Social

0601 08.122.0000.0.000 Administração Geral

0601 08.122.0000.3.000 Modernização e Racionalização Administrativa

0601 08.122.0003.2.025 Manutenção das Atividades Administrativas SMSSMA

3.0.0.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.1.0.0.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.9.0.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00

0600 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente e Assistência Social

0605 Fundo Municipal de Assistência Social

0605 08.000.0000.0.000 Assistência Social

0605 08.244.0000.0.000 Assistência Comunitária

0605 08.244.0000.114.000 Assistência Social a População

0605 08.244.0114.2.038 Manutenção das Atividades de Assistência Social em Geral

3.0.0.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.0.0.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.9.0.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 2.000,00

0800 Encargos Gerais do Município

0801	Encargos Gerais		
0801	04.000.0000.0.000 Administração		
0801	04.122.0000.0.000 Administração Geral		
0801	08.122.0000.3.000 Modernização e Racionalização Administrativa		
0801	08.122.0003.2.040 Encargos Gerais do Município		
	3.0.0.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.1.0.0.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais		
	3.1.9.0.00.00.00 Aplicações Diretas		
	3.1.9.0.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00	
	TOTAL		48.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo primeiro com redução total ou parcial das rubricas abaixo.

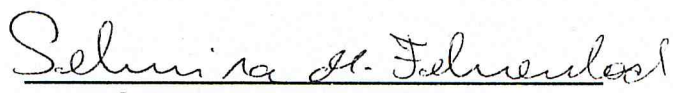
0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
0501	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		
0501	12.000.0000.0.000 Educação		
0501	12.361.0000.0.000 Ensino Fundamental		
0501	12.361.0003.0.000 Modernização e Racionalização Administrativa		
0501	12.361.0003.2.005 Manutenção das Atividades Administrativas c/ Recursos MDE		
	3.0.0.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.0.0.00.00.00 Outras Despesas Correntes		
	3.3.9.0.00.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.9.0.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	
0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
0501	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		
0501	12.000.0000.0.000 Educação		
0501	12.361.0000.0.000 Ensino Fundamental		
0501	12.361.0003.0.000 Modernização e Racionalização Administrativa		
0501	12.361.0003.2.007 Manutenção das Atividades Administrativas c/ Recursos MDE		
	3.0.0.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.0.0.00.00.00 Outras Despesas Correntes		
	3.3.9.0.00.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	
0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
0501	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		

0501	12.000.0000.0.000	Educação	
0501	12.361.0000.0.000	Ensino Fundamental	
0501	12.361.0003.0.000	Modernização e Racionalização Administrativa	
0501	12.361.0003.2.007	Manutenção das Atividades Administrativas c/ Recursos MDE	
	3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.0.0.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
0600		Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente e Assistência Social	
0601		Administração ASPS	
0601	08.000.0000.0.000	Assistência Social	
0601	08.122.0000.0.000	Administração Geral	
0601	08.122.0000.3.000	Modernização e Racionalização Administrativa	
0601	08.122.0003.2.025	Manutenção das Atividades Administrativas SMSSMA	
	3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.0.0.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.9.0.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0600		Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente e Assistência Social	
0605		Fundo Municipal de Assistência Social	
0605	08.000.0000.0.000	Assistência Social	
0605	08.244.0000.0.000	Assistência Comunitária	
0605	08.244.0000.114.000	Assistência Social a População	
0605	08.244.0114.2.038	Manutenção das Atividades de Assistência Social em Geral	
	3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.0.0.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.9.0.49.00.00	Auxílio Transporte	2.000,00
0800		Encargos Gerais do Município	
0801		Encargos Gerais	
0801	04.000.0000.0.000	Administração	
0801	04.122.0000.0.000	Administração Geral	
0801	08.122.0000.3.000	Modernização e Racionalização Administrativa	
0801	08.122.0003.2.040	Encargos Gerais do Município	
	3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.1.0.0.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
	3.1.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas	

3.1.9.0.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00	
TOTAL		48.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 11 de fevereiro de 2005.


Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal